ID: 000490378700172024

PORTARIA Nº 83/2024, DE JUNHO DE 2024. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS - SEMCASPI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 21.091 de 07 de junho de 2021, com base na Nota Técnica No 03/2020 - TCE-PI de 11 de dezembro de 2020. CONSIDERANDO os termos e condições apresentados na Nota Técnica No 03/2020 - TCE-PI de 11 de dezembro de 2020; CONSIDERANDO o Documento de Oficialização da Demanda DOD (SEI 9956334), RESOLVE: Art. 1. Nomear a Equipe de Planejamento de Contratação vinculada ao Documento de Oficialização da Demanda (SEI 9956334). Integrante Requisitante: Eduardo Martins Aurino; Integrante Técnico: Edivan Macedo de Sousa; Integrante Administrativa: Fernanda Andrade De Miranda Art. 2. Por este instrumento, a equipe designada declara ter ciência das competências definidas na Nota Técnica No 03/2020 - TCE-PI de 11 de dezembro de 2020 para efetuar o Planejamento da Contratação de que trata o Documento de Oficialização da Demanda (SEI 9956334). Art. 3. Vale ressaltar que as designações não importam em nenhuma contraprestação pecuniária. Art. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sem mais para o momento, subscrevemos. MARIA DO SOCORRO BENTO NETA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ID: 000490378700182024

TERMO DE FOMENTO Nº 06/2024. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00046.002999/2023-93. TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDEC E O INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IGDS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDEC, inscrita no CNPJ sob nº 10.332.617/0001-68, com sede à Rua Félix Pacheco, nº 1440, bairro Centro, Teresina-PI, telefone (86) 32157815, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Secretário MARCELO BEZERRA MAGALHÃES LIMA, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº 451.123.473-68 e o INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IGDS, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.019.517/0001-95, com sede à Rua Alcides Freitas, 3175, Edifício Mário Vitório, sala 29, bairro Porenquanto, Teresina-PI, CEP nº 64003-080, doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, neste ato representado pelo Senhor KAYO FELYPE FERREIRA DO NASCIMENTO SAMPAIO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 2.790.150 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº. 000.946.203-18, residente e domiciliado Rua José de Lima, 965, bairro São Cristóvão, Teresina-PI, RESOLVEM, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, na Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, no Decreto nº 8.726 de 27 de abril de 2016, na Lei Municipal 3.863 de 13 de maio de 2009, DECRETO Nº 16.802, DE 24 DE ABRIL DE 2017 e, bem como, demais legislação que rege a matéria, consoante no Processo Administrativo Eletrônico nº 00046.002999/2023-93, celebrar mediante as cláusulas e condições seguintes: DO OBJETO: O presente Termo de Fomento, em referência a Emenda Parlamentar nº 06/2024 do Vereador Aluísio Sampaio, Processo Administrativo Eletrônico nº 00046.002999/2023-93. O presente projeto tem como objetivo principal a extensão do turismo de evento na cidade de Teresina através da execução do DESAFIO TERESINA ENTRE RIOS, 3ª EDIÇÃO. O projeto apresenta grande relevância para o turismo, esporte, cultura e empreendedorismo na capital, além das questões socioambientais, capacitação e integração da população ribeirinha, assim como para o estímulo dos princípios que regem o Desenvolvimento Sustentável. Destaca-se, que a edição de 2022 foi finalista do Prêmio Nacional Braztoa de Sustentabilidade pelas relevantes ações realizadas dentro do contexto dos rios em Teresina, posicionando o Estado do Piauí em evidência nacional na realização de eventos singulares e responsáveis nas temáticas socioambientais. DOS RECURSOS FINANCEIROS: 3.1 O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais). 3.2 Para a execução do(s) projeto(s) previstos neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC. PROJETO DE ATIVIDADE: 11010.23695.0046.7126 – AÇÕES E SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROMOÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL COM RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – SEMDEC. – R$ 100.000,00. FONTE: 1001 - RECURSO ORDINÁRIO GERAL. 3.3 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Fomento de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) relativamente a os serviços dados a título de contrapartida. DA VIGÊNCIA: 6.1 O presente Termo de Fomento vigerá a partir da data de sua assinatura para a consecução de seu objeto. 6.2 Quando se fizer necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento. Entretanto, nos casos de celebração de parceria para a execução de atividades culturais, capacitações, treinamentos, palestras e outras de natureza não continuada, serão o mínimo necessário para a execução do objeto da parceria, observando sempre o prazo descrito no Plano de trabalho e vedada a sua prorrogação, nos termos do art. 28, parágrafo único, e art. 51 do Decreto Municipal nº 16.802/2017. 6.3 Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado. Teresina, 24 de Junho de 2024. MARCELO BEZERRA MAGALHÃES LIMA, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. KAYO FELYPE FERREIRA DO NASCIMENTO SAMPAIO, Instituto de Gestão e Desenvolvimento Social – IGDS.

Secretaria Municipal de Defesa Civil

ID: 000520378700192024

APOSTILAMENTO 04/2024. TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPALDEDEFESA CIVIL – SEMDEF E A ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO ESTADODO PIAUI – ABVEPI, PARA O FORNECIMENTO DE COOPERAÇÃO PARA PREVENÇÃO A FOCOS E PRINCÍPIOS DE INCÊNDIOS E INUNDAÇÕES. A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - SEMDEF, órgão da Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, CNPJ 06.554.869 /0024-50, com sede na Rua: Amapá ,nº 160,Bairro Ilhotas, na Cidade de Teresina-PI, neste ato representado pelo Senhor Secretário, Carlos José Ribeiro Silva brasileiro, residente e domiciliado na Rua Genes Celeste, nº 2654, Bairro Planalto Ininga, CEP 64050-170 , nesta capital, CPF: nº 274.478.393-53 ,RG n° 503.637 SSP/PI, doravante denominada CONTRATANTE , e de outro lado, Associação dos Bombeiros Civil do Estado Piauí, com sede a rua do Doutor Anísio Maia, nº 1251, Bairro Ininga, em Teresina , Estado do Piauí, CEP; 64049-81, Inscrito no CNPJ 27.024.953/0001-48,doravante denominada CONVENENTE/COOPERADA, nesse ato representada pelo seu presidente, Sr. Tancredo Nunes de Oliveira, RG nº 1332177, CPF nº 517.280.03-15, considerando de ser implantada uma ação conjunta e integrada, RESOLVEM, celebra este TERMO DE FORMENTO E MATERIAL, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93, pela Lei Federal 13.019/2014, pelo Decreto nº 16.802/2017, pelo Decreto nº 9.805/2009,mediante as cláusulas e condições expressas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO –O presente Termo de Fomento e Material tem por objeto a elaboração de ações voltadas para a prevenção e ao combate a focos e princípios de incêndios e inundações no município de Teresina .CLÁUSULA SEGUNDA – Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Fomento, com o presente apostilamento altera o cronograma físico-financeiro, que ficará com a seguinte estrutura: liberação em parcela única de R$ 32.720,00 (Trinta e dois mil, setecentos e vinte reais), prazo de vigência: 24.06.2024 a 24.12.2024. Teresina (PI), 24.06.2024-Marcos Venicios Andrade de Araújo, Secretário Municipal de Defesa Civil.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ID: 000300378700202024

ERRATA - PORTARIA Nº 19/2024. O MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEMDUH, órgão integrante da Adminis-

tração Pública Direta, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0020-27, por meio de sua representante legal, na qualidade de Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Tatiana Marreiros Guerra Dantas, brasileira, piauiense, residente e domiciliada nesta Capital, vem por meio deste manifestar o que se segue: Estabeleço que no documento denominado PORTARIA Nº 19 /2024 , DE 21 DE JUNHO DE 2024, SEI N° 9986957. ONDE SE LÊ: CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93... V - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial a Lei n. º 8.666/93; LEIA-SE: CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021... V - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial a Lei Federal nº 14.133/2021. Teresina/PI, 24 de Junho de 2024. Tatiana Marreiros Guerra Dantas, Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

ID: 000300378700212024

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 03/2024. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023 - SEMA/PMT. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 - SEMA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00044.008983/2022-36 - SEMEC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00030.001795/2023-33 - SEMDUH. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00030.001344/2024-82. CONTRATADA: COSTA E CARVALHO LTDA. - EPP (CCL CONSTRUÇÕES). Objeto: 1) Das Alterações Contratuais e do Acréscimo e Supressão de Valor: Acréscimo do objeto do contrato no percentual de aproximadamente 24,93% (vinte e quatro vírgula noventa e três por cento) do valor do contrato, em razão do aumento de valor no importe de R$ 1.274.442,33 (um milhão e duzentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos), bem como supressão no percentual de aproximadamente 24,93% (vinte e quatro vírgula noventa e três por cento) do valor do contrato, em razão da diminuição de valor no importe de R$ 1.274.442,33 (um milhão e duzentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos); ambos relativos ao Contrato nº 03/2024 - SEMDUH, com base no artigo 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, dentro do limite estabelecido pelo artigo 65, § 1°, da Lei Federal nº 8.666/93, não ocasionando a alteração do valor do contrato, o qual permanecerá no importe financeiro de R$ 5.111.185,00 (cinco milhões e cento e onze mil e cento e oitenta e cinco reais), tendo em vista que os percentuais e valores do acréscimo e supressão são equivalentes, fazendo com que não haja modificação do valor inicial da contratação; 2) Da Ausência de Obrigatoriedade da Suplementação da Garantia de Execução dos Serviços: No que diz respeito ao cumprimento ao disposto na CLÁUSULA DÉCIMA NONA (DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL), Itens 19.1 e 19.3, do Contrato nº 03/2024 - SEMDUH, fica a Contratada dispensada de proceder com a suplementação do valor de cobertura da garantia da execução dos serviços, conforme o artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista que os percentuais e valores do acréscimo e supressão são equivalentes, fazendo com que não haja modificação do valor inicial da contratação, não havendo, portanto, a alteração do valor de cobertura previsto na Apólice de Seguro das Garantias do Contrato nº 03/2024 - SEMDUH. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Local/Data: Teresina/PI, 21 de junho de 2024. Assina pela Contratante, Tatiana Marreiros Guerra Dantas - Secretária da SEMDUH, e pela Contratada, Sr.ª Regina da Costa Ribeiro.

Administração Indireta

Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina

ID: 000550378700222024

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 00055.000371/2024-77-ARSETE. REQUALIFICAÇÃO DAS PARTES: CONTRATANTE: A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TERESINA – ARSETE, Autarquia Especial da Prefeitura Municipal de Teresina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.658.069/0001-19, com sede administrativa atualmente na Rua Sete de Setembro, nº 1405, Centro-Sul, Teresina-PI, CEP: 64.000.210, representada por seu Diretor-Presidente Sr. Adolfo Júnior de Alencar Nunes, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 144.335 SSP/PI CPF/MF sob o nº 102.025.953-15. CONTRATADA: REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI, com sede à Rua Mato Grosso, nº 720, Sala 1112/Torre 01, Bairro Porenquanto, CEP: 64.000-710, Teresina-PI, inscrita no CNPJ n.º 21.515.124/0001-80, doravante denominada CONTRATADA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As PARTES, acima requalificadas, ajustam o QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022-ARSETE, conforme alterações formalizadas por este aditivo, tendo fundamento na legislação vigente aplicável e no Processo Administrativo nº 00055.000371/2024-77, instrumentos que alicerçaram o processo de contratação, fundamentado na Lei nº 8.666/1993. DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS: As PARTES de comum acordo resolvem prorrogar o Prazo de vigência para o período de 23/06/2024 a 22/06/2025, prorrogável com base no art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DO VALOR: O Valor unitário Mensal passará a ser de R$ R$ 5.274,58 (cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos perfazendo o valor global de R$ 63.294,96 (sessenta e três mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).Teresina, PI, 21 de JUNHO de 2024. Signatários: Adolfo Júnior De Alencar Nunes - Diretor-Presidente Da ARSETE -CONTRATANTE. Rei Artur Transportes De Passageiros E Limpeza EIRELI, Antônio Agineldo De Carvalho Melo CONTRATADA.

ID: 000550378700232024

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 02 DO CONTRATO 001/2022. ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021 – FMS, PUBLICADA NO DOM Nº 3.024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO 31/2020 – FMS. PROCESSO 00055.000832/2022-52-ARSETE. A ARSETE - Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina, pessoa jurídica de direito público integrante da administração indireta do município de Teresina, com sede na Avenida Dom Severino, 587 - Bairro Fátima - - CEP 64049-375 - Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob n°08.658.069/0001-19, neste ato representada por seu presidente ADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI, com sede à Rua Mato Grosso, nº 720, Sala 1112/Torre 01, Bairro Porenquanto, CEP: 64.000-710, Teresina-PI, inscrita no CNPJ n.º 21.515.124/0001-80, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. ANTONIO AGINALDO DE CARVALHO MELO, CPF nº 746.745.363-91, residente no Conjunto Redonda, 24A, Quadra 09, Casa 24A, Bairro Colorado, CEP: 64.083-080, TeresinaPI, consoante as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e da Lei nº 10.520/02, celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas: Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento ao contrato de CONTRATO 001/2022-ARSETE-PMT, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 00055.000832/2022-52, sujeitando-se as Normas e disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e da Lei nº 10.520/02, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, conforme Cláusula Décima Sexta do CONTRATO 001/2022-ARSETE-PMT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e da Lei nº 10.520/02, celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas. DO VALOR: As partes em comum acordo reajustam o Contrato nº 01/2022 no percentual de 4,683540% % retroagindo à a partir de 17 de dezembro de 2023. O Valor unitário Mensal passará a ser de R$ 5.274,58 (cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). valor estimado global deste contrato, a passará a ser de R$ 63.294,96 (sessenta e três mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos será a custa orçamentária e financeira desta ARSETE: Dotação: 27001.04125.0017.2.169 - Administração da ARSETE, Fonte: 1.799.903 - Outros recursos vinculados - concessão de serviços públicos - água e Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Teresina 21 de junho de 2024. Signatários: Adolfo Júnior De Alencar Nunes - Diretor Presidente Da ARSETE. CONTRATANTE. Antônio Aginaldo De Carvalho Melo. Rei Artur Transportes De Passageiros E Limpeza EIRELI – CONTRATADA.

Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

ID: 000810378700242024

TERMO ADITIVO N° 04 AO CONTRATO Nº 26/2023. TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 26/2023, REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AVENIDA PRO-